



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA COORDENADORIA DE APOIO
À EXECUÇÃO E À CONCILIAÇÃO - CAEC
(CEJUSC-JT 1º GRAU E SCOCAP)



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador João Marcelo Balsanelli, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação - CAEC, no que se refere às atribuições do órgão no atendimento ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau – CEJUSC-JT 1º Grau e à Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI¹, relativa ao período de 1º/9/2022 a 30/9/2023.

O Edital N.40/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3801/2023, em 04/9/2023, página 2, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, tornaram público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000084-05.2023.2.00.0524, do PJeCor).



¹ Com relação às atribuições da CAEC ligadas ao Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, em função das peculiaridades dele, haverá correição ordinária específica.





Corregedor

Desembargador João Marcelo Balsanelli

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade
Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de
Juízes Substitutos

Analista Judiciária





2.COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS CORREICIONADOS DA CAEC

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau

Déa Marisa Brandão Cubel Yule

Juíza Coordenadora até a data de 31/12/2022 - Portaria TRT/GP nº 21/2020 referendada pela RA nº 99/2020

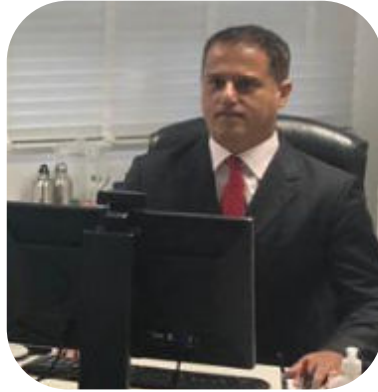
Daniela Rocha Rodrigues Peruca

Juíza Coordenadora - a partir de 7/1/2023 - PORTARIA TRT/GP Nº 82/2022

Valdir Aparecido Consalter Junior

Juiz Supervisor - a partir de 7/1/2023 - PORTARIA TRT/GP Nº 82/2022





Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas itinerante - SCOCAPI

Renato de Moraes Anderson

Juiz Responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, no período de 2/3/2020 (ATO GP N. 2/2020) até 31/12/2022 (ATO GP N. 240/2022, art. 1, inciso II, alínea “a”).

Retornou à SCOCAPI a partir de 5/6/2023, conforme ATO GP nº 196/2023.

Déa Marisa Brandão Cubel Yule

Juíza Responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, no período de 7/1/2023 (ATO GP N. 240/2022) até 4/6/2023 (ATO GP nº 196/2023).

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES

Não há juízes vitaliciandos nos órgãos correicionados.



4.RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência

A magistrada e os magistrados residem na sede de jurisdição dos órgãos correicionados?

	Sim	Não
Juíza Coordenadora do CEJUSC-JT 1º Grau	X	
Juiz Supervisor do CEJUSC-JT 1º Grau	X	
Juiz Responsável pelo SCOCAPÍ	X	

Quadro preenchido segundo informação do Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas –CEJUSC-JT 1º Grau e do Chefe de Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes .

4.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento dos magistrados(as) ao CEJUSC-JT 1º Grau e à SCOCAPÍ)

Juíza Coordenadora e Juiz Supervisor - CEJUSC-JT 1ºGrau

Durante o período correspondente a Juíza Coordenadora e o Juiz Supervisor compareceram presencialmente na sede do Juízo todos os dias, independentemente de ter audiência ou não.

Juiz Responsável pelo SCOCAPÍ

Durante o período correspondente o Juiz Responsável compareceu presencialmente na sede do Juízo todos os dias.

* Quadro preenchido segundo informação do Coordenador do CEJUSC-JT 1º Grau e do Chefe da SCOCAPÍ



4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

Os juízes comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023?	Sim	Não
Juíza Coordenadora do CEJUSC-JT 1º Grau	X	
Juiz Supervisor do CEJUSC-JT 1º Grau	X	
Juiz Responsável pelo SCOCAPI	X	

Quadro preenchido conforme informações do Coordenador do CEJUSC-JT 1º Grau e do Chefe da SCOCAPI

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

5.1 Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Levi Lara Belão	Técnico Judiciário	Coordenador	Efetivo	-
Anie Mesquita Moreles- verificar nome	Técnica Judiciária	Chefe de Núcleo	Efetiva	-
Juliana Maria Del Grossi	Analista Judiciária	Assistente	Efetiva	-
Marcelo dos Santos Caeiro	Analista Judiciário	Conciliador	Efetivo	-
Raquel Rezende Diniz Ramos	Analista Judiciário	Conciliadora	Efetiva	-
Silvio Henrique Lemos	Analista Judiciário	Conciliador	Efetivo	-

Os servidores Marcelo Rogério Dias e Tiago Marchert Possari auxiliam nas audiências como Conciliadores, minutar despachos e outras atividades porém estão ligados ao SETOR DE ASSISTENTES DE JUÍZES por serem assistentes dos Juízes.



Estagiários

Juliana Cristina Daré Monteiro
Jessica Araujo dos Santos
Kaue Malacrida Dias
Renan Martins Souza
Warley Braga Hildebrand Filho



A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Daniela Rocha Rodrigues Peruca ressalta a importância e agradece a colaboração e empenho dos estagiários. Da mesma forma, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Valdir Aparecido Consalter Junior, enaltece o profícuo trabalho realizado pelos servidores que compõem o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau.



5.2 Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerante - SCOCAPI

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Allan Onishi	Técnico Judiciário	Chefe de Seção	Efetivo	-
Diógenes Ramires de Vega	Técnico Judiciário	Secretário de audiências	Efetivo	-
Klinger Fahed Silva Nepomuceno	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-

A servidora Jessica Kristina da Silva Chiriato Pinto auxilia à SCOCAPI na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, mas está ligada ao Setor de Assistentes de Juízes Substitutos.

Estagiários

Bruno Prudêncio Nascimento
Fernanda Victorio Pollak
Micael Araujo de Avila Barros
Yasmin Maya Taniguchi



5.3 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O limite máximo de servidores em teletrabalho é de 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, do gabinete de desembargador, da unidade de apoio judiciário ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro superior, não se aplicando o limite percentual aos assistentes de juízes substitutos e aos magistrados e servidores abrangidos pelas condições especiais de trabalho previstas na RA n. 149/2020 (art. 3º, IV, RA nº 41/2021, com redação alterada pela RA nº 66/2023).

Conforme informação da SGPE/CCRP não há servidores em Teletrabalho no CEJUSC-JT 1º GRAU e no SCOCAPI.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA.

6.1 Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau

Situação		Observações
Excelente	()	*A copa funciona em um banheiro não desativado;
Boa	()	*Existem 2 goteiras, uma na sala do Juiz Coordenador e uma na copa (banheiro), quando chove forte nem colocando objeto para apagar a água impede o alagamento do local. Nas últimas 2 correções foi determinado conserto, porém até a presente data o problema persiste.
Regular	(x)	
Ruim	()	*Algumas saídas de ar-condicionado não estão funcionando o que faz com que o ambiente fique bem abafado

Quadro preenchido segundo informações do Coordenador da CAEC.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção de providências necessárias para a solução dos problemas acima relacionados. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, as providências adotadas.

6.2 Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas itinerante - SCOCAPI

Situação		Observações
Excelente	()	
Boa	(X)	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações do Chefe da SCOCAPI.



7. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU – Período de abrangência desta Correição: 1º/9/2022 a 30/9/2023

7.1 Audiências de instrução agendadas pelo CEJUSC-JT 1º Grau por ocasião das audiências iniciais

Vara do Trabalho	Audiência de instrução mais longínqua (dia/mês/ano)
1ª VT de Campo Grande	24/10/2023
2ª VT de Campo Grande	16/11/2023
3ª VT de Campo Grande	-
4ª VT de Campo Grande	16/11/2023
5ª VT de Campo Grande	-
6ª VT de Campo Grande	31/10/2023
7ª VT de Campo Grande	21/11/2023

Quadro preenchido segundo informações do Coordenador da CAEC

7.2 Audiências por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	3 dias - Regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. Esporadicamente às segundas e sextas-feiras - para temas sensíveis e ou redesignação.
Forma de realização das audiências, no período correicionado	Telepresencial - regra. Presencial - para temas sensíveis e ou jus postulandi. Mista (híbridas) - a pedido das partes.

Quadro preenchido segundo informações do Coordenador da CAEC

7.3 Quantidade de audiências realizadas, acordos homologados e valor total dos acordos homologados, no período correicionado (1º/9/2022 a 30/9/2023):

Quantidade de audiências realizadas	Acordos homologados	Valor total dos acordos homologados
2.068	1.034	R\$ 48.914.665,89

Dados fornecidos pelo Coordenador da CAEC

7.4 Férias da Juíza Coordenadora

Durante as férias da Juíza Coordenadora do CEJUSC-JT 1º Grau foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.	Sim	Não	Observação
	X		Juiz Valdir Aparecido Consalter Junior
Férias da Juíza Dra Daniela Rocha Rodrigues Peruca 30/01/2023 a 18/02/2023			

7.5 Movimentação Processual

Movimentação Processual		2021	2022	2023 (até 30/09/2023)
Fase de Conhecimento				
1	Processos Remetidos ao CEJUSC 1º Grau (Resumo – B.11.1)	1.662	956	1.897
2	Processos Devolvidos para a Vara pelo CEJUSC 1º Grau (Resumo –B.11.1)	2.112	837	1.215
3	Processos no CEJUSC 1º Grau pendentes de devolução (Resumo – B.11.1)	91	212	215
Fase de Liquidação				
4	Processos Remetidos (Resumo –C.8)	88	405	150
5	Processos Devolvidos para a Vara pelo CEJUSC (Resumo –C.8)	88	555	99
6	Processos no CEJUSC pendentes de devolução (Resumo- C.8)	5	62	26



Fase de Execução			
7	Processos Remetidos (Resumo – D.14)	461	1.415
8	Processos Devolvidos para a Vara pelo CEJUSC (Resumo – D.14)	462	1.339
9	Processos no CEJUSC pendentes de devolução (Resumo – D.14)	9	85

Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

7.6 PRAZOS MÉDIOS – CEJUSC 1º GRAU

7.6.1 Prazos médios para realização das audiências e de permanência dos processos no Cejusc, no período de 1º/9/2022 a 30/9/2023

Prazo médio, em dias, para a realização das audiências, desde a data da entrada do processo no CEJUSC até a data da audiência inicial	Última visita correicional	No período correicionado
	32,37	32,26
Prazo médio, em dias, de permanência dos processos, desde a data de remessa ao CEJUSC até a devolução para a Vara	Última visita correicional	No período correicionado
	32,30	30,14

* Quadro preenchido de acordo com relatórios fornecidos pela Secretaria do Processo Judicial Eletrônico – SPJe, juntados processo CorOrd 0000084-05.2023.2.00.0524, do PJeCor.



7.7 Participação do CEJUSC-JT 1º Grau na Semana Nacional de Execução e na Semana Regional de Conciliação Trabalhista

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 19 a 23/9/2022.	54
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 7 a 11/11/2022.	30
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, no período de 22 a 26/5/2023	86

Dados fornecidos pelo Coordenador da CAEC.

7.8 Quantidade de processos que se encontram no CEJUSC-JT 1º Grau até 16/10/2023:

Quantidade de processos no CEJUSC	192
-----------------------------------	-----

* Quadro preenchido de acordo com dados extraídos do Relatório Gerencial no Sistema Pje (Processos no Cejusc 1º Grau), juntado ao PjeCor CorOrd 0000084-05.2023.2.00.0524

7.9 Varas da Capital que estão enviando processos para o CEJUSC-JT 1º Grau:

Varas da Capital que remetem processos para o CEJUSC mensalmente:	1ª Vara de Campo Grande
	2ª Vara de Campo Grande
	4ª Vara de Campo Grande
	6ª Vara de Campo Grande
	7ª Vara de Campo Grande
As demais Varas só enviam processos ao CEJUSC quando solicitado.	

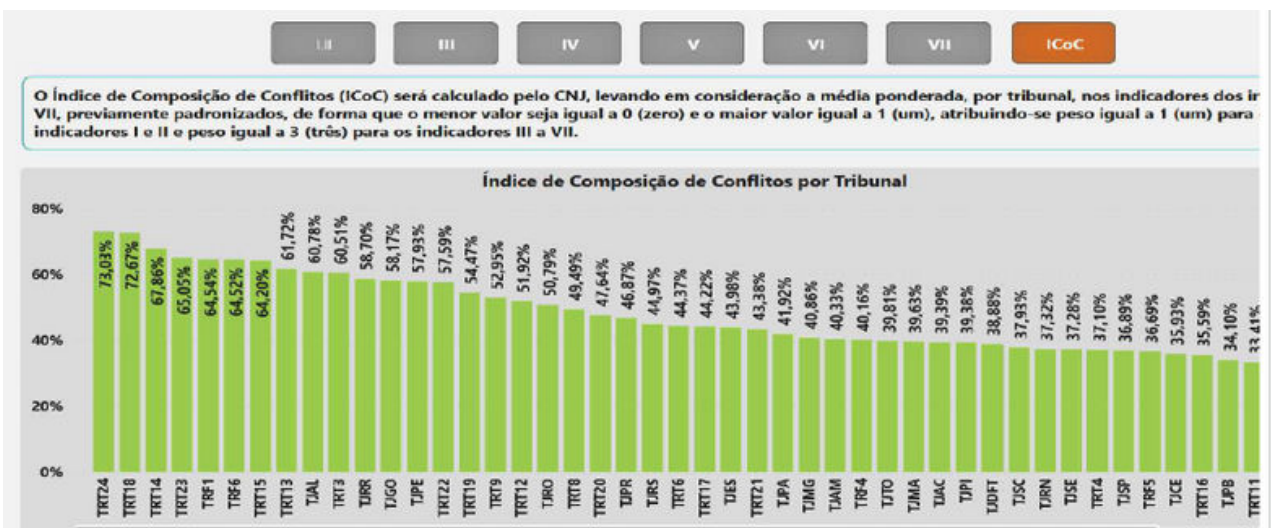
Quadro preenchido segundo informações do Coordenador da CAEC.



7.10 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CEJUSC-JT 1º GRAU E DESTACADAS PELA SUA COORDENAÇÃO

- O CEJUSC atua como “ CEJUSC ESCOLA” e tem recebido alunos do TRT11, TRT23, TRT9, TRT18, TRT5 e do TST para formação de conciliadores e mediadores, bem como supervisores;
- No ano de 2023 foram realizadas reuniões com grandes litigantes e outras empresas interessadas em diminuir ou dizimar seus processos nos meses que antecedem a Semana Nacional de Conciliação Trabalhista;
- Foi realizado o Café com CEJUSC no mês de maio na abertura da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, onde estiveram presentes cerca de 40 advogados para os quais foram demonstrados os avanços trazidos pela conciliação bem como foi feita a escuta ativa deles para poder sempre aprimorar o trabalho da unidade;
- A unidade conta hoje com grupos de negociação assíncrona fixos, envolvendo grandes litigantes para otimizar os trabalhos de mediação e garantir celeridade processual e um fluxo direto de comunicação com a Coordenação do CEJUSC;
- A Juíza Coordenadora do CEJUSC 1º Grau integra o subcomitê de gênero, raça e diversidade e o Juiz Supervisor o subcomitê de gestão de pessoas do Tribunal. Ambos atuam também prestando auxílio nas Varas da Capital e interior na realização de audiências e despachando;
- O índice de conciliação da unidade tem se mantido acima dos 40% recomendado, no ano de 2023 sendo de 50% de acordos, bem como tem-se mantido a meta de pautar mais de 70% dos processos remetidos ao CEJUSC. Isso se reflete nos resultados obtidos nas Semanas Nacionais como na de Novembro de 2022 SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO CNJ (foto 1) e percebe-se a melhora quando comparada com a foto 2 e também com a Semana Nacional da Execução realizada em setembro de 2023 (foto 3).





RANKING DOS TRIBUNAIS POR PORTE



Registre-se que Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau tem desenvolvido diversas tarefas voltadas à conciliação e ao apoio de outras unidades. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

8. SCOCAPI - Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas itinerantes - Período de abrangência desta Correição: 1º/9/2022 a 30/9/2023

8.1 Atermação

Tipo	Quantidade
Atendimentos Realizados	675
Atermações autuadas	120
TOTAL	795

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção.

O Coordenador do CAEC solicitou o registro das seguintes considerações: **a)** da necessidade de servidores para atuar nas quatro frentes de trabalho da SCOCAPI (atermação, seção de cartas precatórias, Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Itinerante de Sidrolândia); **b)** da importância de Termo de Cooperação entre o Tribunal e as Universidades de Direito, a fim de viabilizar um ambiente de colaboração entre as Faculdades e o Setor de Atermação, proporcionando um atendimento mais efetivo e célere aos jurisdicionados que necessitam atermar suas demandas; **c)** ressaltou-se a importância do evento “Café com o CEJUSC” e a necessidade de apoio para realização do evento.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que analise as considerações acima e, caso possível e/ou entenda viável, adote as providências necessárias para atender a necessidade e/ou formalizar o Termo de Cooperação. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique

à Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, as deliberações sobre o assunto.

8.2 Audiência

8.2.1 Férias do Juiz

Durante as férias do Juiz Renato de Moraes Anderson foram realizadas audiências?

Sim

Não

Observação

Prejudicado

O Juiz Coordenador da SCOCAPI não gozou de férias durante o período correicionado.

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção.

8.2.2 Audiências por semana

Vara Itinerante

Quantidade de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

Vara Itinerante de Sidrolândia

5

Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo

5

As audiências nas Varas Itinerantes de Sidrolândia e Ribas de Rio Pardo são realizadas em semanas alternadas.

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção



8.2.3 Formas de realização das audiências:

Vara Itinerante	Forma de realização das audiências: presencial, telepresencial ou mista (híbrida)
Vara Itinerante de Sidrolândia	mista (híbrida)
Vara Itinerante de Ribas do Rio Pardo	mista (híbrida)

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção

8.2.4 Quantidade de audiências realizadas no período de 1º/9/2022 a 30/9/2023:

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação		
UF	MS	
Audiências realizadas	Inicial	0
	Una	46
	Instrução	401
	Encerramento de Instrução	319
	Julgamento	0
	Conciliação conhecimento	109
	Conciliação execução	0
	Inquirição de testemunha	0
	TOTAL	875

Dados extraídos do PJe – Pauta de Audiência – Situação “realizada” - de 1º/9/2022 a 30/9/2023



2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

UF	MS	
Audiências realizadas	Inicial	0
	Una	38
	Instrução	186
	Encerramento de Instrução	15
	Julgamento	0
	Conciliação conhecimento	181
	Conciliação execução	0
	Inquirição de testemunha	0
	TOTAL	420

Dados extraídos do PJe – Pauta de Audiência – Situação “realizada” - de 1º/9/2022 a 30/9/2023

8.2.5 – Juízes do Trabalho que realizaram as audiências nas Itinerantes de Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo, no período correicionado 1º/9/2022 a 30/9/2023:

Magistrada/Magistrado	Período
Renato de Moraes Anderson	Todo o período correicionado 1º/9/2022 a 30/9/2023, exceto os períodos dos Juízes que o substituíram
Izabella de Castro Ramos	12/1/2023, 16/5/2023 e 22/5/2023
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	23/1/2023 a 18/5/2023 e 23/5/2023
Valdir Aparecido Consalter Junior	6 a 10/2/2023 e 23/5/2023 - isolada ou conjuntamente (autogestão)
Izidoro Oliveira Paniago	23/5/2023 -isolada ou conjuntamente (autogestão)
Denilson Lima de Souza	17/5/2023 a 19/5/2023
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	27/3/2023
Hella de Fatima Maeda	30/1/2023 a 3/2/2023, 6/2/2023 a 10/2/2023, 13 a 16/2/2023, 28 a 31/3/2023

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção



8.2.6 Audiência mais longínqua (*)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	01/02/2024
Instrução	27/11/2023
Encerramento de Instrução	24/10/2023
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 10/10/2023 (referente ao período de 10/10/2023 a 10/10/2025)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	06/12/2023
Instrução	05/12/2023
Encerramento de Instrução	05/12/2023
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 10/10/2023 (referente ao período de 10/10/2023 a 10/10/2025)



8.2.7 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação	12
2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação	2

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 10/10/2023 (referente ao período de 10/10/2023 a 10/10/2025)

8.3 CARTAS PRECATÓRIAS

8.3.1 Audiências de inquirição de testemunhas

Quantidade de audiências de inquirição de testemunhas realizadas no período de 1º/9/2022 a 30/9/2023	
Forma de realização das audiências de inquirição de testemunha, no período correicionado: Telepresencial, Mista ou Presencial	• Telepresencial • Apenas 1 Audiência realizada presencial -Processo 0024518-54.2023.5.24.0002
Quantidade média de dias por semana em que há audiências para inquirição de testemunhas, (art. 32, III, PGC CGJT)	• 1 (um) dia por semana, quando há necessidade.

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção.



8.3.2 Quantidade de Cartas Precatórias: Recebidas e Cumpridas no período compreendido de 1º/9/2022 a 30/9/2023

Cartas precatórias	Quantidade recebida	Quantidade cumprida
CP para Oitivas de Testemunhas	26	19
CP para Notificação, Intimação e Citação	248	212
TOTAL	274	231

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção.

8.3.3 Prazos médios para cumprimento das Cartas Precatórias, no período compreendido de 1º/9/2022 a 30/9/2023

Cartas precatórias	Prazo médio
Oitivas de Testemunhas	73,8
Notificatórias, intimatórias e citatórias	60,2

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção.

8.3.4 Quantidade de solicitação de oitiva de testemunhas por videoconferência: Recebidas, Cumpridas e Pendentes de Cumprimento, no período compreendido de 1º/9/2022 a 30/9/2023

Solicitação de oitiva de testemunhas por videoconferência	Quantidade Recebida	Quantidade cumprida	Pendente de Cumprimento
	26	19	7

Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Seção.



9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

CEJUSC-JT 1º Grau

2010: 0000539-20.2010.5.24.0002; **2017:** 0025646-13.2017.5.24.0005; 2022: 0024068-36.2022.5.24.0006, 0024072-70.2022.5.24.0007; **2023:** 0025027-70.2023.5.24.0006, 0025042-45.2023.5.24.0004, 0025190-56.2023.5.24.0004, 0024799-95.2023.5.24.0006, 0024848-51.2023.5.24.0002, 0024943-66.2023.5.24.0007.

SCOCAPI

Seção de Cartas Precatórias

2023: 0025011-22.2023.5.24.0005, 0025065-85.2023.5.24.0005, 0025176-72.2023.5.24.0004, 0024558-21.2023.5.24.0007, 0024710-75.2023.5.24.0005, 0024810-39.2023.5.24.0002, 0024916-83.2023.5.24.0007, 0024950-73.2023.5.24.0002, 0024984-45.2023.5.24.0003.

2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio Pardo e Cooperação

2022: 0024773-33.2022.5.24.0071; **2023:** 0025091-95.2023.5.24.0001, 0024147-47.2023.5.24.0081, 0024243-05.2023.5.24.0003, 0024419-84.2023.5.24.0002, 0024662-13.2023.5.24.0007, 0024848-45.2023.5.24.0004, 0024902-14.2023.5.24.0003, 0024928-09.2023.5.24.0004, 0024978-26.2023.5.24.0007, 0024997-38.2023.5.24.0005.

2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Sidrolândia e Cooperação

2022: 0025154-45.2022.5.24.0005; **2023:** 0024492-59.2023.5.24.0001, 0024555-38.2023.5.24.0081, 0024638-54.2023.5.24.0081, 0024640-24.2023.5.24.0081, 0024659-30.2023.5.24.0081, 0024720-85.2023.5.24.0081, 0024722-55.2023.5.24.0081, 0024893-52.2023.5.24.0003, 0024900-44.2023.5.24.0003.



10. Procedimentos adotados pela unidade

CEJUSC-JT 1º GRAU

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A unidade observa o PROVIMENTO TRT/GCR N.º 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)?	X		Nas semanas de Conciliação a Oficiala Ana Carolina Alves Machado Veloso Rodrigues auxilia como Conciliadora em alguns processos
2	A unidade observa a Recomendação TRT/SECOR N.º 3/2020, que recomenda aos Juízes que "eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada" e que recomenda, também, "aos Oficiais de Justiça Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária	X		A regra é Citação/notificação/intimação por Correios ou DEJT e Sistema.
3	O CEJUSC recebe processos das unidades em fase de execução para tentativa de conciliação. Se é reservado pelo menos um dia da semana para este tipo de audiência, bem como se participou da Semana Nacional de Conciliação. Caso positivo quais os resultados advindos dessas práticas	X		Há 2 pautas por semana para execução (3ª F - sala 3 e 4ª F - sala 2). Havendo necessidade os processos são colocados na pauta em outros dias.
4	Os servidores participam de curso para aperfeiçoamento profissional? Em caso afirmativo, informar se participam de cursos da Escola Judicial e/ou outros cursos promovidos por outras entidades	X		Os servidores participam de cursos da EJUD TRT24 e outras EJUDs dos demais TRTs
5	Data em que realizou autoinspeção em 2022:	A autoinspeção foi realizada no dia 15/6/2022 - AutInsp0000055-86.2022.2.00.0524		
6	Data em que realizou autoinspeção em 2023:	Autoinspeção realizada em 3/4/2023 - Autoinspeção 0000018-25.2023.2.00.0524		



SCOCAPI

1	Os servidores participam de curso para aperfeiçoamento profissional? Em caso afirmativo, informar se participam de cursos da Escola Judicial e/ou outros cursos promovidos por outras entidades	X	Os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial do Tribunal
2	Data em que realizou autoinspeção em 2022:	28/11/2022 - AutInsp 0000076-62.2022.2.00.0524	
3	Data em que realizou autoinspeção em 2023:	23/8/2023 - AutInsp 0000081-50.2023.2.00.0524	

11. GESTÃO AMBIENTAL

CEJUSC-JT 1º Grau e SCOCAPI

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações Coordenador do CEJUSC



12. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

12.1 Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
Continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, buscando-se a redução de prazos e a efetivação do princípio da razoável duração do processo.	Sim	O Coordenador informou que em relação à tramitação dos processos na autoinspeção de 2022 foi constatado um tempo médio de tramitação no CEJUSC de 42 dias, na autoinspeção de 2023 o prazo médio auferido foi de 32 dias, uma redução de 23%
continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio de relatórios disponíveis, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como continue utilizando o GIGS para acompanhamento do controle de prazos dos processos.	Sim	O Coordenador informou que as pastas de Audiência, Análise, outros e triagem têm sido conferidas regularmente e todo final de mês é gerado relatório gerencial de processos parados na tarefa. Porém a unidade conta com alguns processos de Cumprimento de Sentença de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE MS E REGIÃO X BANCO DO BRASIL SA que há vários meses aguardando a mediação assíncrona das partes.
observe o tratamento adequado na forma regulamentada na Resolução Administrativa n. 40/2021 e, por ocasião da primeira comunicação dirigida às partes que não participaram da distribuição, conste advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dia úteis, contado do recebimento, traduzirá anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, conforme constatado no item 13	Não	Conforme registro no item 13.1, foram constatados processos com as notificações sem a respectiva advertência.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 14 - promovendo a redistribuição e tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informem à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados no referido item.	Sim	Os processos CumSen 0024930-47.2021.5.24.0004 e CumSen 0024065.2022.5.24.0003 eram entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE MS E REGIÃO X BANCO DO BRASIL SA que se encontravam em mediações assíncronas, foram pautados, realizados acordos, conforme informado no PJeCor 0000036-80.2022.2.00.0524. Os processos foram remetidos à vara de origem para prosseguimento e hoje encontram-se arquivados.

12.2 Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerante – SCOCAPI

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, buscando-se a redução de prazos e a efetivação do princípio da razoável duração do processo.	Não	Conforme registro do item 8.3.3 desta Ata, comparado com a ata de correição anterior no item 8.3.4.
continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio de relatórios disponíveis, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como continue utilizando o GIGS para acompanhamento do controle de prazos dos processos.	Parcialmente cumprida	Conforme registros no item 14, “a.2.1”, há necessidade de aprimorar a utilização do GIGs;



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
observe o tratamento adequado na forma regulamentada na Resolução Administrativa n. 40/2021 e, por ocasião da primeira comunicação dirigida às partes que não participaram da distribuição, conste advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduzirá anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, conforme constatado no item 13.	Não	Conforme registros nos item 13.2.
(ao GCOCAPI) quando aptos, os processos sejam redistribuídos para a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, com posterior remessa para o 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação e/ou 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Ribas do Rio Pardo, para fins de correto cômputo dos dados estatísticos para respectiva unidade jurisdicional.	Sim	
observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 14 - promovendo a redistribuição e tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informem à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados no referido item.	Sim	O Chefe de Seção informou que foram efetivadas a redistribuição e tramitação dos processos que necessitavam andamento processual (processos no prazo de 30 (trinta) dias) mencionados no item 14 nas recomendações da ata de correição anterior, conforme PJeCor 0000036-80.2022.2.00.0524



13. EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL

A partir de 1º/3/2022 e 1º/5/2022 os CEJUSC-JT 1º e 2º Graus e as Varas do Trabalho da Capital, respectivamente, e passaram a contemplar opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do anexo único da Resolução Administrativa n. 40/2021.

A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da Resolução Administrativa n. 40/2021.

13.1 CEJUSC-JT 1º Grau

Processos que se encontram no CEJUSC-JT 1º Grau com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0025027-70.2023.5.24.0006 – no dia 29/9/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. O processo foi encaminhado ao CEJUSC-JT 1º Grau para designação de audiência. No dia 05/10/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada (notificação inicial) **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATSum 0024848-51.2023.5.24.0002 - no dia 8/8/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a reclamante, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. O processo foi encaminhado ao CEJUSC-JT 1º Grau para designação de audiência de tentativa de conciliação. No dia 25/8/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada (notificação inicial) **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATSum 0024943-66.2023.5.24.0007 - no dia 23/8/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o reclamante, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. O processo foi encaminhado ao CEJUSC-JT 1º Grau para designação de audiência de tentativa de conciliação. No dia 01/9/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida às reclamadas (mandado) **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATSum 0025042-45.2023.5.24.0004 - no dia 27/9/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o reclamante, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. O processo foi encaminhado ao CEJUSC-JT 1º Grau para designação de audiência de tentativa de conciliação. Foi certificada a inclusão em pauta e expedidas notificação postal e mandados às reclamadas em 05/10/2023, **sem a advertência expressa** de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

13.2 SCOCAPI

13.2.1 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação:

Processo que se encontra no 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisado, por amostragem:

ATSum 0024848-45.2023.5.24.0004 - no dia 11/8/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 21/8/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada, via mandado, **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;



ATOrd 0024928-09.2023.5.24.0004 - no dia 31/8/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. Na data de 4/9/2023 foi certificado e movimentado para o SCOCAPL. No dia 5/9/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATSum 0024997-38.2023.5.24.0005 - no dia 20/9/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. Na data de 21/9/2023 foi certificado e movimentado para o SCOCAPL. No dia 22/9/2023 foi expedido mandado para intimação da reclamada e **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

13.2.2 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação:

Processo que se encontra no 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisado, por amostragem:

ATOrd 0024720-85.2023.5.24.0081 - no dia 26/8/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, inserido na petição inicial e registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. Na data de 28/8/2023 foi certificado e movimentado para o SCOCAPL. No dia 30/8/2023 o processo foi incluído em pauta. Na primeira comunicação dirigida à reclamada **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATOrd 0024722-55.2023.5.24.0081 - no dia 28/8/2023 foi interposta a ação trabalhista na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste – 2º Núcleo de Justiça 4.0. O Autor registrou a opção do Juízo 100% digital, bem como requereu na petição inicial. Na mesma data foi certificado e movimentado para o SCOCAPI. Em 4/9/2023 foi expedida a intimação inicial dos reclamados **sem a advertência expressa** de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” requerida pelo autor, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

ATOrd 0024893-52.2023.5.24.0003 - no dia 23/8/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, por ocasião da distribuição, inserido na petição inicial e registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. Na data de 29/8/2023 o processo foi movimentado para o SCOCAPI. Em 4/9/2023 foi expedido mandado para intimação da reclamada e **não constou** a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º, da RA n. 40/2021;

Conforme acima constatado o CEJUSC-JT 1º Grau e a SCOCAPI **não estão** observando o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, mais especificamente, com relação a advertência expressa que deve conter na primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição de que o seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo Juízo 100% Digital, na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021.



14. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias, a prática inadequada ou tardia de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: **Análise: a partir 10/10/2023:**

a.1) CEJUSC-JT 1º Grau

CumSen 0024068-36.2022.5.24.0006 - processo movimentado para o CEJUSC-JT 1º Grau em 27/4/2023 e, somente em 29/8/2023, foi certificado que o processo encontrava-se em mediação assíncrona e que seria incluído em pauta assim que as partes estivessem em convergência. Até a data da análise o processo encontrava-se na tarefa “análise”;

CumSen 0024072-70.2022.5.24.0007 – processo movimentado para o CEJUSC-JT 1º Grau na data de 17/4/2023 e, somente em 29/8/2023, foi certificado que o processo encontrava-se em mediação assíncrona e que seria incluído em pauta assim que as partes estivessem em convergência. Até a data da análise o processo encontrava-se na tarefa “análise”;

a.2) SCOCAPI

a.2.1) 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação

ATOrd 0024243-05.2023.5.24.0003 - houve registro de “homologada a transação” no dia 23/8/2023, todavia, consta no texto da ata de audiência que após o cumprimento do acordo os autos deveriam retornar conclusos para homologação;

ATOrd 0024773-33.2022.5.24.0071 - no dia 1/8/2023 foi determinada a conversão do processo para a modalidade “ Juízo 100% Digital”. Até a data da análise não havia sido efetuada a retificação;

ATOrd 0024662-13.2023.5.24.0007 - no dia 8/8/2023 as partes se compuseram na forma da petição apresentada (1a1bbe1), todavia, o registro da homologação do acordo ficou para o término do cumprimento do mesmo (28/3/2025); não houve registro de sobrestamento do feito e o mesmo encontra-se aguardando o cumprimento da avença na tarefa “cumprimento de providências” sem a utilização do GIGs; (impacto na taxa de congestionamento e nas Metas 1 e 3);

ATSum 0024902-14.2023.5.24.0003 - houve registro de “homologada a transação” no dia 20/9/2023, todavia, consta no texto da ata de audiência que após o cumprimento do acordo os autos deveriam retornar conclusos para homologação. Até a data da análise o feito encontra-se na tarefa “análises” sem utilização de GIGs;

ATOrd 0025091-95.2023.5.24.0001 - no dia 4/10/2023 foi expedido mandado de notificação para audiência do dia 5/12/2023, sendo este o último movimento até a data da análise;

a.2.2) 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante Sidrolândia e Cooperação:

ATOrd 0024492-59.2023.5.24.0001 – no dia 19/7/2023 houve designação de perícia para verificar insalubridade. Houve a intimação do perito e a marcação do dia 10/8/2023 para realização dos trabalhos. No dia 3/8/2023, realizou-se audiência onde as partes se compuseram, todavia, segundo consta na ata de audiência, os autos deveriam retornar conclusos após o cumprimento do acordo para registro da composição. Na mesma data registrou-se o movimento de “homologada transação”. Até a data da análise não houve intimação do Perito sobre a homologação de acordo;

ACPCiv 0025154-45.2022.5.24.0005 - audiência encerramento instrução realizada no dia 7/6/2023; na mesma data o feito seguiu conclusos para proferir sentença; a sentença foi proferida somente em 26/09/2023;

ATOrd 0024640-24.2023.5.24.0081 - processo na tarefa aguardando audiência sem audiência designada, todavia, no dia 9/10/2023 houve designação de audiência em prosseguimento;



ATOrd 0024638-54.2023.5.24.0081 - processo na tarefa aguardando audiência sem audiência designada, todavia, no dia 23/10/2023 houve designação de audiência em prosseguimento;

ATOrd 0024555-38.2023.5.24.0081 - processo na tarefa aguardando audiência sem audiência designada, todavia, no dia 27/10/2023 houve designação de audiência em prosseguimento;

ATOrd 0024659-30.2023.5.24.0081 - processo na tarefa aguardando audiência sem audiência designada, todavia, no dia 25/10/2023 houve designação de audiência em prosseguimento;

a.2.3) Seção de Cartas Precatórias

CartPrecCiv 0024810-39.2023.5.24.0002 – carta precatória distribuída em 31/7/2023; no dia 10/8/2023 foi nomeado perito médico para realização da perícia no dia 27/09/2023. Não há intimação do perito e nem disponibilização do processo por meio da aba “perícias”. Até da data da análise o processo encontrava-se na tarefa “análise”;

CartPrecCiv 0024916-83.2023.5.24.0007 – no dia 22/8/2023 foi expedido mandado de intimação, sendo este o último movimento até a data da análise;

CartPrecCiv 0024558-21.2023.5.24.0007 - no dia 1/9/2023 foi expedido mandado de citação por hora certa (verificar e retificar modelo), sendo este o último movimento até a data da análise. No mandado expedido **consta determinação genérica** para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em dissonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

CartPrecCiv 0024984-45.2023.5.24.0003 - no dia 10/10/2023 a oficiala de justiça juntou certidão de diligência positiva e com a finalidade atingida, todavia, até a data da análise os autos encontrava-se na tarefa “aguardando prazo”;

CartPrecCiv 0025065-85.2023.5.24.0005 - no dia 5/10/2023 foi expedido mandado de citação de audiência inicial, sendo este o último movimento até a data da análise;

b) verificou-se por meio dos processos que se encontram no CEJUSC-JT 1º Grau: **ATOrd 0025646-13.2017.5.24.0005** (3/10/2023), **ACPCiv 0000539-20.2010.5.24.0002** (29/9/2023), e **ATSum 0024799-95.2023.5.24.0006** (25/08/2023), que não há



determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

c) verificou-se por meio dos processos que se encontram na SCOCAP: **2° Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação - ATSum 0024978-26.2023.5.24.0007** (05/9/2023), **ATOrd 0024419-84.2023.5.24.0002** (31/5/2023) e **ATSum 0024147-47.2023.5.24.0081** (12/4/2023); **2° Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Sidrolândia e Cooperação - ConPag 0024900-44.2023.5.24.0003** (31/8/2021) e **Seção de Cartas Precatórias - CartPrecCiv 0024984-45.2023.5.24.0003** (15/9/2023), **CartPrecCiv 0024950-73.2023.5.24.0002** (5/9/2023) e **CartPrecCiv 0024710-75.2023.5.24.0005** (14/7/2023), que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020.



15. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO E À CONCILIAÇÃO (CEJUSC-JT 1º Grau e SCOCAPI) que:**

a) ao CEJUSC-JT 1º Grau e à SCOCAPI que continuem adotando providências em relação à tramitação dos processos, buscando a redução dos prazos médios para inclusão em pautas de audiências e para cumprimento das cartas precatórias, em atenção a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) ao CEJUSC-JT 1º Grau e à SCOCAPI que continuem realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio de relatórios disponíveis, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, bem como, à **SCOCAPI**, que **aprimore** a utilização do GIGS para acompanhamento do controle de prazos dos processos;

c) reitera a recomendação ao CEJUSC-JT 1º Grau e a SCOCAPI para que observem, na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e, se houver, proceda ao tratamento adequado (*primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição conterá a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021 (itens 13.1 e 13.2); A unidade deverá adaptar os modelos de mandados e notificações iniciais e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os ajustes realizados;*

d) (à SCOCAPI) o juízo deve observar o prazo médio “da conclusão à prolação da sentença”, de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável



duração do processo e nos resultados das unidades no IGEST, considerando o item 14, “a.2.2”;

e) (à SCOCAPI) o juízo deverá, nos casos de determinação de retorno dos autos à conclusão após o cumprimento do acordo, **verificar** a possibilidade de sobrestar o andamento do feito por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação, considerando o constatado no item 14, “a.2.1”;

f) (ao CEJUSC-JT 1º Grau) o juízo deverá, nos casos de concessão de prazo às partes para buscarem a composição por meio de mediações assíncronas, **verificar** a possibilidade de sobrestar o andamento do feito por convenção das partes, considerando o constatado no item 14, “a.1”;

g) à SCOCAPI que **elimine** as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada (Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020), considerando o constatado no item 14 “a.2.3”;



16. REGISTROS FINAIS

Estiveram presentes na sessão de conclusão e leitura da ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Daniela Rocha Rodrigues Peruca, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Valdir Aparecido Consalter Junior, os seguintes servidores: Levi Lara Belão, Anie Mesquita Moreles, Juliana Maria Del Grossi, Raquel Rezende Diniz Ramos, Allan Onishi e o estagiário Kaue Malacrida Dias.

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, Dr. Renato de Moraes Anderson, com a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau, Dra. Daniela Rocha Rodrigues Peruca, com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau, Dr. Valdir Aparecido Consalter Junior, com o Coordenador da CAEC, Sr. Levi Lara Belão, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

Expeçam-se os ofícios na forma determinada (itens 6.1 e 8.1).

17. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h45min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador João Marcelo Balsanelli, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, responsável pela Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes – SCOCAPI, Dr. Renato de Moraes Anderson, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau, Dra. Daniela Rocha Rodrigues Peruca e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Supervisor do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau, Dr. Valdir Aparecido Consalter Junior.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

RENATO DE MORAES ANDERSON

Juiz do Trabalho Responsável pelo SCOCAPI

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

DANIELA ROCHA RODRIGUES PERUCA

Juíza do Trabalho Coordenadora do CEJUSC-JT 1º Grau

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

VALDIR APARECIDO CONSALTER JUNIOR

Juiz do Trabalho Supervisor do CEJUSC-JT 1º Grau